

CASA CIVIL - CC

PORTARIA Nº 25/2023.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

RESOLVE:

Designar os servidores **EDSON QUEIROZ SANTOS**, matrícula 3139432, **VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**, matrícula 3117397 e **ALMIRA VIANA DE CARMO SANTOS**, matrícula 3153830, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com a finalidade de realizar o **Inventário anual de Bens Móveis da Casa Civil**, referente ao exercício de 2023, observados os prazos fixados pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 14 de novembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 26/2023.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

RESOLVE:

Designar os servidores **NORMALICE BARRETO SILVA**, matrícula 3025249, **SINVAL JOSÉ RODRIGUES JUNIOR**, matrícula 3117666 e **OLÍVIA NASARETH FALCÃO SILVA**, matrícula 3118296, para sob a presidência da primeira, constituir Comissão com a finalidade de realizar o **Inventário anual dos Materiais de Consumo existentes no estoque do Almoxarifado da Casa Civil e armazenados no Centro de Logística Municipal - CLM**, devendo apresentar relatório conclusivo até o dia 29 de dezembro de 2023, observados os prazos fixados pela CCL - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE. GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 14 de novembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 27/2023.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

RESOLVE:

Designar **AMÁLIA SANTOS PITA**, matrícula 3142469, Assistente Administrativo, Grau 54 do Projeto Salvador Social da Casa Civil, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente Administrativo Financeiro, Grau 57 do Projeto Salvador Social da Casa Civil, durante o afastamento legal da Titular, **REJANE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº 3141321, por motivo de Férias, no período de 01 a 30 de dezembro 2023.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 14 de novembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 104 /2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, na forma da alínea e, do inciso II, do art. 9º do Decreto nº 16.126 de 10 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Dinalva Cândida Santos, matrícula nº 3113000, José Jorge da Paixão, matrícula nº 3137896 e Jorge Pereira dos Santos, matrícula nº 3139493 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A Comissão a que se refere esta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação, para efetuar o levantamento dos Bens Patrimoniais Móveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de novembro de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 105/2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores, DINALVA CÂNDIDA SANTOS, matrícula 3113000, FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 3010727 e CLAUDIONOR ALVES CERQUEIRA, matrícula 3009526, membros titulares representantes da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Inventário de Consumo referente ao exercício de 2023 que

realizará o levantamento dos materiais estocados no Setor de Materiais da PGMS e no Centro de Logística Municipal - CLM, no período de 01 a 22 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de novembro de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

RETIFICAÇÃO

Na portaria 101/2023, publicada no DOM nº 8.658, do dia 13/11/2023, página 6:

ONDE SE LÊ: setor Jurisprudência, Legislação e Publicações Jurídicas

LEIA-SE: setor de Controle de Processos

Salvador, 17 de novembro de 2023

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 112/2023

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os Arts. 2º e 59 do Decreto nº 37.725/2023; e,

Considerando as normas de direito financeiro exaradas pela Lei nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Nº 37.725/2023, que dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2023; e,

Considerando a necessidade de detalhamento operacional das atividades e ações necessárias para consolidação das contas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Encerramento do Exercício Financeiro de 2023 Partes I e II e seus anexos.

Parágrafo Único. As Secretarias, Empresas Públicas, Fundos, Autarquias e Fundações do Município deverão adotar os procedimentos estabelecidos neste manual para encerramento do exercício financeiro e levantamento dos Balanços de competência 2023.

Art.2º Estabelecer a forma de trâmite e o padrão dos documentos necessários ao encerramento das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2023.

§ 1º - Os documentos e informações estabelecidos pelo Decreto nº 37.725/2023 devem ser remetidos para a Contadoria Geral do Município - CTM exclusivamente por meio eletrônico, admitindo os seguintes critérios:

I - Os documentos autuados pelo e-Salvador deverão ser tramitados para a Contadoria Geral do Município - CTM, com despacho que indique a solicitação de juntada à documentação de suporte aos registros contidos no Balanço Consolidado do Exercício de 2023.

II - Os documentos tramitados para a Contadoria Geral do Município - CTM pelo e-Salvador serão devolvidos para as unidades de origem para arquivo, depois de encerrado o Balanço Consolidado de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 17 de novembro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

PORTARIA Nº 113/2023

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar a servidora **SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**, matrícula 3060153, para exercer a função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Julgamento da Coordenadoria de Tributação e Julgamento da Diretoria da Receita Municipal, dispensando a pedido da mesma função o servidor EDUARDO MOREIRA SANTOS TELLES, matrícula 3151056.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 17 de novembro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda